Projeto de Lei nº 067 /2021.

Autoria: Mesa Diretora

Altera o art. 1º e dispositivo do Anexo II da Lei nº 2234, de 21 de maio de 2021 que "Autoriza o Poder Legislativo a contratar servidor temporariamente para a Câmara Municipal de Xangri-Lá".

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 2234, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Contador Legislativo, a contar da assinatura do contrato para prestar serviço pelo período de 05 (cinco) meses , de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
01	CONTADOR LEGISLATIVO	R$ 7.843,23

Art. 2º Fica alterado o Anexo II, da Lei 2234, de 21 de maio de 2021, que trata do impacto orçamentário e financeiro para o cargo, passando a vigorar o que dispõe no que segue em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei nº 2234, de 21 de maio de 2021 que “Autoriza o Poder Legislativo a contratar servidor temporariamente para a Câmara Municipal de Xangri-Lá.”

Tal alteração se faz necessário, para fazer constar o valor da remuneração atual do servidor contratado, uma vez que, a remuneração constante do projeto inicial estava em consonância com a Lei nº 2217, de 14 de abril de 2021. Lei esta que teve sua eficácia suspensa pela Lei 2238, de 07 de junho de 2021.

Desta forma, o projeto em voga, serve adequar o valor remuneratório atual do servidor a ser contratado.

Segue, ainda, nesta proposição, impacto orçamentário e financeiro para o cargo constante do Anexo II .

À consideração dos Senhores Edis.

Xangri-lá, 12 de julho de 2021.

Cleomar Gnoatto Vargas
Presidente

Vivia Correa Quadros
Vice-Presidente

Adalcir Rodrigues da Silva
1º Secretário

Geovane Nazário Laurentino
2º Secretário